



Comprovante de Publicação

Nº: 27118

Data/Hora Veiculação: 25/08/2015 16:21

Ato: **DECRETO Nº 28.744/2015**

Assunto: **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 03 de agosto de 2015, à Funcionária Efetiva Lizia Satie Kato Alves de Miranda, matrícula nº 366, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Profissional do Magistério – Docência I, Classe 01, Nível 03, Referência S e conforme previsto às fls. 78 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 4.446,61 (quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), conforme demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.**

Identificação:

3199/2015

Data Publicação

: **26/08/2015**

Completo

DECRETO Nº 28.744/2015 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 002089/15 de 06/03/2015, DECRETA Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 03 de agosto de 2015, à Funcionária Efetiva Lizia Satie Kato Alves de Miranda, matrícula nº 366, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Profissional do Magistério ? Docência I, Classe 01, Nível 03, Referência S e conforme previsto às fls. 78 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 4.446,61 (quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), conforme demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade. Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 03 de agosto de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito do Município de Araucária RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS Secretário Municipal de Gestão de Pessoas ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 SMGP/ems Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.08.25 11:09:26 -0300